

1º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, situado na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481-1380, Posse - GO, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde o Senhor **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.988.357 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 047.544.711-56, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.723.798/0001-93, estabelecida a Rua SB 4, s/n, Qd. 20, Lt. 10, Portal do Sol I, CEP: 74.884-614, Goiânia – GO, neste ato representada pela Senhora **RITA DE CASSIA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.409.549 2º VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 393.511.061-87, residente e domiciliada na Rua SB 4, s/n, Qd. 20, Lt. 10, Portal do Sol I, CEP: 74.884-614, Goiânia – GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente aditivo ao Contrato nº 644/2019, referente ao Pregão nº 034/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de consultas em Goiânia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



U R



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em 04 (quatro) meses, do contrato original de nº 644/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a prestação de o serviço ser executada de forma contínua, tendo como objetivo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme solicitado pela Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

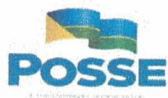
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais reais)**, que serão pagos da seguinte forma: em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme homologado no Pregão Presencial nº 034/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 09 de setembro de 2020

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
GESTOR FMS
CONTRATANTE

RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
RITA DE CASSIA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Yanella S. Garcia CPF: 693372091-87
2 Inglêth R. Aquino CPF: 025.556.081-84.